



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 20 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4799

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Aviso de Licitação Edital de Licitação Nº 031/2021 Credenciamento Nº 005/2021** - Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados para consultas médicas, procedimentos / exames clínicos, exames laboratoriais e kit para procedimento de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cairu, Estado da Bahia.
- **Edital de Licitação Nº 031/2021 Credenciamento Nº 005/2021** - Objeto: Credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados para consultas médicas, procedimentos / exames clínicos, exames laboratoriais e kit para procedimento de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cairu, Estado da Bahia.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CREENCIAMENTO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, 03 – Centro, CEP 45.420-000, inscrita no CNPJ nº 14.235.907/0001-44, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 502 de 02 de março de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar, a abertura de Processo para o **credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados para consultas médicas, procedimentos / exames clínicos, exames laboratoriais e kit para procedimento de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cairu, Estado da Bahia**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Início da entrega: 21/05/2021

Data final de entrega: 31/12/2021.

Horário: das 08:00H às 12:00H e das 14:00H às 16:30H

Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu – Bahia, CEP 45.420-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Atender as condições do edital.

O edital completo e informações complementares poderão ser obtidas junto a Supervisão de Compras, Contratos e Licitações, através do Setor de Licitações, nos dias úteis, no endereço acima descrito ou diretamente no Diário Oficial do Município no endereço: <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.

Cairu - Bahia, 20 de maio de 2021.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente CPL

Decreto nº 502, de 02 de março de 2021.

Edital



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

Tomamos conhecimento, através do acesso à página www.cairu.ba.gov.br (Diário Oficial do Município de Cairu), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 na forma acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail licitacao@cairu.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime a Supervisão de Compras, Contratos, Convênios e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
CRENCIAMENTO Nº 005/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.			
II. ÓRGÃOS INTERESSADOS: <ul style="list-style-type: none">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
III. MODALIDADE: CRENCIAMENTO Nº 005/2021		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DATADO DE 18/05/2021	
V. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE (OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR APENAS PARA OS LOTES DE SEU INTERESSE)			
VI. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.			
VII. LOCAL E DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA: 21 DE MAIO DE 2021. DATA FINAL DE ENTREGA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. HORÁRIO: ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU APLICÁVEL À SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO. (SETOR DE LICITAÇÕES). ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: EM ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAIRU/BA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO MÊS EM QUE HOUVE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS.			
VIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10/10	0002/0014	2.004/ 2.050 / 2.078 / 2.085	33.90.39.00.00
IX. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES		X – PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NÃO SE APLICA.	
XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 16H00MIN, NO ENDEREÇO ACIMA. O EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELO SITE https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial. A COMUNICAÇÃO SE DARÁ POR E-MAIL: licitacao@cairu.ba.gov.br OU PELO TELEFONE (75) 3653-2151, RAMAL: 214. TODAS AS DECISÕES E COMUNICAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, INCLUSIVE O JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO SERÁ ANUNCIADO EM SESSÃO PÚBLICA OU ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA QUE PODERÁ SER CONSULTADO, TAMBÉM, ATRAVÉS DO SITE: https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial.			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Robson Vicente Silva dos Santos Decreto Municipal nº 502/2021 de 02 Março de 2021			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

XII – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 12.1. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- 12.2. Os interessados poderão se credenciar apenas para os itens de seu interesse.
- 12.3. Estarão credenciados a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores fixados pela Administração, conforme tabela do Município de Cairu/BA constante no Anexo I - Termo de referência, sendo que será o **USUÁRIO QUE ESCOLHERÁ QUAL O CONTRATADO QUE LHE PRESTARÁ O SERVIÇO.**

XIII – DAS FASES DO PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

13.1 - O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento;
- b) Análise da documentação e habilitação e proposta;
- c) Divulgação das clínicas e hospitais credenciados, através de Publicação no Diário oficial do Município de Cairu/BA (<https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>);

13.2 - A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, valendo-se da figura do credenciamento.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta licitação,

- 14.1.1.** os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação observadas, também, as demais exigências deste Instrumento;
- 14.1.2.** pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos e, ainda, que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de CAIRU/BA.

14.2. Não poderão participar desta licitação Intituições:

- 14.2.1.** proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 14.2.2.** que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
- 14.2.3.** que estiverem irregulares quanto à tributos federais e municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- 14.2.4.** que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 14.2.5.** estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 14.2.6.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.2.7.** que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação; em caso de recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, em vigor
- 14.2.8.** que nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

14.3. A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

XV – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual e legislação pertinente.

XVI – DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

16.1. Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

- a) **Representante legal da empresa**, indicado em seu contrato social e portando documento de identidade em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA;
- b) **Procurador**, munido de procuração pública ou particular e portando documento de identidade em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

16.1.2. A carta de credenciamento, pública ou particular, conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta licitação, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93.

16.1.3. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento, **deverá estar obrigatoriamente munido de CÓPIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da PREFEITURA, sob pena de não ser admitida a sua atuação.**

XVII – DA HABILITAÇÃO/CREENCIAMENTO

17.1. Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, numeradas sequencialmente e rubricada em original, cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação oficial, em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação conforme modelo a seguir:

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE – A NOME DA LICITANTE PROPONENTE

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU/BA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL
DEODORO, N 03, CENTRO – CAIRU – BAHIA.
ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
CRENCIAMENTO Nº 005/2021**

17.2. Os interessados deverão apresentar **Habilitação Jurídica**

- a) Cópias autênticas de **documento de identificação** do(s) sócio(s);
- b) **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, quando couber;
- c) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- e) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- f) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

17.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (mobiliária e imobiliária)**, do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

17.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
 - a.1. A comprovação dar-se-à através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - a.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário
- b) Comprovação de Registro da Entidade no **Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia** (Clínicas e Hospitais), acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

- c) Comprovação de Registro da Entidade no **Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina do Estado da Bahia** (laboratórios), acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho
- d) Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.
- e) Alvará da Vigilância Sanitária do Município de Cairu/BA.

17.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração firmada pelo representante legal da proponente, conforme consta no modelo do **ANEXO II** integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.
 - a.1. A declaração deverá vir assinado por um de seus sócios responsáveis pela Administração da empresa com carimbo de identificação da empresa;
- b) A proponente deverá apresentar a solicitação de credenciamento e aceitação das condições do presente edital, conforme modelo Anexo V;

XVIII - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 18.1.** Torna implícito que os proponentes ao responderem ao **CREDENCIAMENTO** concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.
- 18.2.** As licitantes deverão proceder verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando formalmente (por escrito) em meio eletrônico à Comissão, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.
- 18.3.** A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

XIX – JULGAMENTO

- 19.1.** Os documentos relativos à habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação, conforme solicitação de credenciamento apresentado pelos interessados, que sentindo necessidade, poderá abrir diligência para visitar o estabelecimento "in loco".
- 19.2.** Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.
- 19.3.** Será inabilitada a empresa/licitante participante que não atender as exigências deste edital.
- 19.4.** Considerar-se-á habilitada a **pessoa jurídica** que apresentar corretamente e em tempo hábil, toda a documentação exigida.
- 19.5.** Na identificação de ausência de documentos, a CPL informará ao interessado a pendência e o prazo para a sua regularização, ou se tratando de consulta em sites de livre consulta a CPL poderá realizar a inclusão das peças que porventura estejam ausentes.
- 19.6.** A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento.
- 19.7.** As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura do envelope (documentação), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.
- 19.8.** A divulgação das clínicas e hospitais credenciados, se dará através de Publicação no Diário oficial do Município de Cairu/BA (<https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>).

XX – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS;

- 20.1.** Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

XXI - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. A interessada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data da publicação do indeferimento ou deferimento ao credenciamento;

21.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico (licitacao@cairu.ba.gov.br).

XXII - CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, valendo-se da figura do credenciamento, convocando as empresas credenciadas para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (Anexo III).

22.2. Para assinatura do Contrato Administrativo de prestação de serviço, as empresas/licitantes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

22.3. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

22.4.1. Quando o fornecedor não retirar, não aceitar ou não devolver o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

22.4.2 As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração no instrumento contratual.

22.5. Os empregados do **CREENCIADO** não terão nenhum vínculo empregatício com o Município de Cairu/BA, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.

22.6. O eventual inadimplemento pelo CREENCIADO quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município de Cairu/BA a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual.

22.7. Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

XXIII – PENALIDADES

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.2. Aquele que Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 93 da Lei 8.666/93;

23.3. Aquele que fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - Elevando arbitrariamente os preços;
- II -Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - Entregando uma mercadoria por outra;
- IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato; ficará sujeito a pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 96 da Lei 8.666/93.

XXIV – DESCRENCIAMENTO:

24.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

24.1.1. Por algum motivo a empresa/licitante credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

24.1.2. Houver recusa injustificada da empresa/licitante credenciada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, executar os serviços requisitados, implicando em seu imediato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a PREFEITURA de acordo com os prazos previstos em lei;

24.1.3. A Administração, assegurada no direito e no interesse da Administração Pública, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

24.1.4. Por qualquer motivo o contrato entre a credenciada e a Administração for rescindido.

XXV – FORMA DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cairu, através do Fundo Municipal de Saúde de Cairu.

25.2. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório dos serviços e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cairu a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária.

25.3. A Prefeitura pagará, mensalmente, ao contratado, o valor global de cada serviço prestado, conforme estabelecido no contrato.

25.4. A revisão dos valores pagos independe de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com a data da publicação na Imprensa Oficial.

25.5. Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes.

XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A escolha do prestador de serviços será de livre iniciativa de cada usuário devidamente identificado e encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá fazê-lo pelos critérios que entenderem pertinentes.

26.2. A qualquer tempo poderá a Administração Pública, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação.

26.3. A divulgação, pela PREFEITURA, deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas/licitantes, não cabendo à PREFEITURA o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste aviso.

26.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

26.5. A PREFEITURA poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

26.6. O Município poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização, os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração;

26.7. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.8. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas.

26.9. É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade a ele superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

26.10. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS "DECLARAÇÕES UNIFICADAS"

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

26.11 Componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 502/2021 de 02 de março de 2021:

PRESIDENTE: Robson Vicente Silva dos Santos

MEMBRO: Lázaro Dias Carvalho

MEMBRO: Carlos Benedito Guimaraes Da Silva

1º SUPLENTE: Patrícia da Silva Félix

2º SUPLENTE: Anilton Rosa Marques Filho

26.12. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial do Município de Cairu - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: <https://www.cairu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

26.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cairu - Bahia, 20 de maio de 2021.

Jeanine Costa Fonseca
Subsecretária de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

Tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados para consultas médicas, procedimentos / exames clínicos, exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Cairu, Estado da Bahia.

2. NECESSIDADE

Suprir a necessidade e proporcionar condições imediatas no atendimento ambulatorial de urgências e emergências no que diz respeito à execução dos serviços, consultas e exames especializadas na área de Promoção da Saúde e Prevenção de riscos, doenças e reabilitação às pessoas que utilizarem do Serviço de Saúde.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O município de Cairu, no Estado da Bahia, está localizada na microrregião de Valença, da macrorregião Sul, abrange uma área de 433km², situado no litoral do Baixo Sul da Bahia. Limita-se ao norte com o município de Valença, ao sul com o município de Nilo Peçanha, a oeste com o município de Taperoá e ao leste com o Oceano Atlântico.

É um município arquipélago formado por 26 ilhas no qual o transporte urbano é feito através de barcos, lanchas, canoas e tratores. Sua Sede que é Cairu e mais nove distritos: São Sebastião, Boipeba, Tapuias, Canavieiras, Torrinhas, Garapuá, Galeão, Gamboa e Morro de São Paulo. Nesse enfoque, Cairu tem características peculiares: além de ser o único município arquipélago do Brasil, possui muitas vilas e povoados com maior dinamismo que a própria sede, com destaque turístico para os distritos de Morro de São Paulo e Boipeba pelos seus atrativos naturais, históricos e culturais. Possui uma população de 18.473 habitantes e está habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica.

A Secretaria de Saúde está no seu primeiro ano de gestão municipal em execução do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 uma gestão voltada para democracia e participação popular, a mesma tem se empenhado em criar condições para a construção e fortalecimento de um novo modelo assistencial. Nesse primeiro ano de gestão implementou-se serviços como ampliação do serviço de especialidades, serviço de socorro marítimo, ampliação do atendimento médico nas localidades mais distantes, continuidade da coleta de exames laboratoriais nas ilhas; realização de capacitação dos profissionais das equipes de saúde em diversos temas, continuidade do Programa saúde nas Escolas- PSE entre outros avanços na saúde do município. Portanto, a rede de assistência precisa dar continuidade quanto a diagnóstico de forma rápida e precisa, uma vez que diminua o sofrimento do paciente e custos de medicamentos utilizados como paliativo.

Em 2019, a gestão anterior decidiu contratar com clínicas e hospitais da região serviços especializados de consultas médicas e procedimentos/exames laboratoriais para atender as necessidades dos municípios.

Manter estes serviços disponíveis aos cidadãos é de extrema importância, vez que a PPI-Programação Pactuada Integrada, a qual prevê todos os procedimentos SUS contratada pelo Município de Cairu junto à Secretaria Estadual de Saúde não são suficientes para atender a demanda da população, ficando uma demanda reprimida sem qualquer assistência diagnóstica, proporcionando aumento nos problemas de saúde que com assistência adequada eximiria o Município de qualquer gasto elevado por falta de diagnóstico específico imediato.

Atualmente a Região dispõe de uma Unidade de Média e Alta Complexidade, instalada no Município de Valença, oriundo de um Consórcio, onde prevê consultas especializadas e exames diagnósticos, os quais ainda são incipientes tanto no quantitativo como na disposição do elenco quando se tratando da demanda reprimida que o município dispõe.

Diante do exposto a Policlínica da Região de Valença veio para somar e diminuir consideravelmente a fila de espera dos pacientes que necessitavam de assistência como um todo, ainda assim, não supri a necessidade real do Município.

Portando a necessidade em complementar o elenco e quantitativo dos procedimentos para diagnóstico clínico é de extrema necessidade evitando qualquer eventualidade que possa ocorrer, dentre eles, liminares judiciais, que entende-se necessário obrigação de fazer em decorrência de cada quadro clínico, portanto os serviços à serem contratados, tratam-se de consultas com especialistas a exemplo de otorrinolaringologista, psiquiatria, urologista, dentre outros, exames diagnósticos como urofluxometria, colposcopia, doppler/duplex scan colorido venoso, dentre outros, e exames de laboratório em sua grande maioria não disponíveis na Rede SUS à exemplo TSH, T3, T4 livre, Reação de Widal, dentre outros.

4. OBJETIVOS

Viabilizar condições de diagnóstico com maior celeridade, proporcionando tratamento eficaz;
Possibilitar acesso aos usuários consultas, exames e procedimentos laboratoriais que não são autorizados pelo SUS;

5. BASE LEGAL

De acordo com Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, nos termos do Art. 2º e 7º onde versam:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

E, para o credenciamento dos estabelecimentos de saúde especializados, o Termo de Referência se ampara na Lei Federal nº 8.666/93, precisamente no caput do artigo 25, que aborda sobre a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição para implantação de um sistema de credenciamento com o objetivo de preservar a lisura, transparência e economicidade dos procedimentos, garantindo tratamento igualitário a todos os interessados que preencham as exigências estabelecidas em regulamento.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS				
ITEM	CONSULTAS	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTAS COM CLINICO GERAL	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
2	CONSULTAS COM PEDIATRA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,00
3	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
4	CONSULTA COM PSIQUIATRA	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,33
5	CONSULTA COM UROLOGISTA	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
6	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
7	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	50	R\$ 166,67	R\$ 8.333,33
8	CONSULTA COM OTORRINOARINOLOGISTA	50	R\$ 126,67	R\$ 6.333,33
9	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,67
10	CONSULTA OM OFTAMOLOGISTA	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
11	CONSULTA ORTOPEDIASTA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
13	CONSULTA COM FONOAUDIÓLOGO	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
14	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	50	R\$ 153,33	R\$ 7.666,67
15	CONSULTA COM NEFROLOGISTA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
16	CONSULTA COM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
17	CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO ADULTO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
18	CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO PEDIÁTRICO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
19	CONSULTA COM CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	CONSULTA COM CIRURGIÃO MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
21	CONSULTA COM MÉDICO DA DOR	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
22	CONSULTA COM NEUROPSICOPEDAGOGO	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
23	CONSULTA COM DEMAIS ESPECIALIDADES	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
TOTAL			R\$	130.783,33



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

LOTE II - EXAMES E PROCEDIMENTOS				
ITEM	PROCEDIMENTOS / EXAMES	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACUIDADE VISUAL	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	ANGIORESSONANCIA TORAX	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
3	ANGIORESSONANCIA PELVE	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
4	ANGIORESSONANCIA MMII	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
5	ANGIORESSONANCIA ABDOMEM	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
6	ANGIORESSONANCIA CARÓTIDAS	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
7	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
8	AUDIOMETRIA TONAL	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
9	AUDIOMETRIA VOCAL	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
10	AUDIOMETRIA + IMPEDANCIOMETRIA	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
11	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	BIOPSIA DE PELE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
13	BIOPSIA DE VULVA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	BIOPSIA GUIADA POR USG	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
15	BIOPSIA DE PROSTATA, BEXIGA, PÊNIS	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
16	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
17	BIOPSIA DA OROFARINGE OU HIPOFARINGE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
18	CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
19	CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
20	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
21	CAUTERIZAÇÃO DE LESÃO PENIANA	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
22	CAUTERIZAÇÃO DE OROFARINGE	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
23	CAUTERIZAÇÃO DIVERSAS POR SESSÃO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
24	CAMPIMETRIA	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
25	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
26	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
27	CURVA DE PRESSÃO OCULAR	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	CURATIVO OUVIDO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA – MONOCULAR	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
30	DENSIOMETRIA ÓSSEA	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	DOPPLER OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	DOPPLER DE CARÓTIDA	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
33	DOPPLER/DUPLEX SCAN COLORIDO VENOSO OU ARTERIAL DE MEMBROS	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
34	DOPPLER RENAL/HEPÁTICO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
35	DRENAGEM DO OUVIDO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
36	ECG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
37	ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER DE FLUXO À CORES	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
38	ECO	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
39	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
40	EEG	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
41	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
42	ENDOSCOPIA DIGESTIVA SEM RETIRADA DE MATERIAL PARA BIOPSIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

43	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR SEGMENTO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
44	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	ESPIROMETRIA PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
46	ESTUDO URODINÂMICO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
47	EXCERESE DE POLIPIO UTERINO	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
48	EXERESE DE NÓDULO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
49	EXERESE E SUTURA DE LESÕES (CIRCULARES OU NÃO) COM ROTAÇÃO D	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
50	EXERESE LIPOMA DE LESÃO/TUMOR DE PELE E MUCOSA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
51	EXERESE PTERÍGEO	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
52	EXERESE DE CISTO SEBÁCEO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
53	EXERESE DE RETO C/ RETIRADA DE PÓLIPO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
54	FUNDOSCOPIA	6	R\$ 123,33	R\$ 740,00
55	GONIOSCOPIA – BINOCULAR	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
56	HOLTER 24 HS	40	R\$ 123,33	R\$ 4.933,33
57	HISTEROSCOPIA C/ BIÓPSIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
58	IMITANCIOMETRIA	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
59	MAMOGRAFIA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
60	MAPEAMENTO DE RETINA	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,67
61	MAPA-MONITORIZAÇÃO AMULANTORIAL DE PRESSÃO	24	R\$ 116,67	R\$ 2.800,00
62	MANOMETRIA DE ESÔFGO	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
63	MICROSCOPIA ESPECULAR	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
64	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	6	R\$ 143,33	R\$ 860,00
65	PREVENTIVO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
66	PENISCOPIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
67	PH METRIA ESOFAGICA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
68	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
69	PUNÇÃO DE MAMA UNILATERAL	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
70	PUNÇÃO DE MAMA BILATERAL	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
71	PUNÇÃO DE TIREOIDE UNILATERAL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
72	PUNÇÃO DE TIREOIDE BILATERAL	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
73	PUNÇÃO BIOPSIA ASPIRATIVA DE ORGÃO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
74	RADIOGRAFIA (RAIO X) TÓRAX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
75	RADIOGRAFIA TORAX DIGITAL	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
76	RADIOGRAFIA DO TÓRAX PA E LAT	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
77	RADIOGRAFIA DO TÓRAX PA E LAT DIGITAL	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
78	RADORAFIAS DIVERSAS	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
79	RADORAFIAS DIVERSAS DIGITAL	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
80	REMOÇÃO DE CERUMOSA / LAVAGEM DE OUVIDO UNILATERAL	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
81	REMOÇÃO DE CERUMOSA / LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
82	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE NARIZ	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
83	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
84	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA FARINGE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
85	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
86	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
87	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	35	R\$ 580,00	R\$ 20.300,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

88	RESSONÂNCIA ABD. TOTAL SEM CONTRASTE	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
89	RESSONÂNCIA ABD. TOTAL COM CONTRASTE	50	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00
90	RESSONANCIA URO ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	20	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
91	RESSONANCIA ENTERO	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
92	RESSONANCIA CRÂNIO COM PERFUSÃO COM CONTRASTE	35	R\$ 1.010,00	R\$ 35.350,00
93	RESSONANCIA DO CRÂNIO COM PERMEABILIDADE COM CONTRASTE	35	R\$ 1.010,00	R\$ 35.350,00
94	RESSONANCIA DO CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA COM CONTRASTE	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
95	RESSONANCIA CRÂNIO FLUXO LICORICO COM CONTRASTE	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
96	RESSONANCIA COLANGIORESSONANCIA/VIAS BILIARES	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
97	RESSONANCIA DA PROSTATA	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
98	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
99	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
100	TAMPONAMENTO NASAL POSTERIOR	2	R\$ 207,50	R\$ 415,00
101	TEFI	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
102	TESTE ALÉRGICO	24	R\$ 143,33	R\$ 3.440,00
103	TESTE DA ORELHINHA	10	R\$ 106,67	R\$ 1.066,67
104	TESTE DA LINGUINHA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
105	TESTE DO OLHINHO	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
106	TESTE ERGOMETRICO	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,00
107	TONOMETRIA –BINOCULAR	8	R\$ 63,33	R\$ 506,67
108	TOMOGRRAFIA SEM CONTRASTE	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
109	TOMOGRRAFIA ABD. TOTAL SEM CONTRASTE	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
110	TOMOGRRAFIA ABD. TOTAL COM CONTRASTE	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
111	TOPOGRAFIA DE CÔRNEA OU CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
112	ULTRASSON DO ASSOALHO PÉLVICO	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
113	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
114	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
115	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
116	ULTRASSONOGRRAFIA MÚSCULO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
117	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	25	R\$ 143,33	R\$ 3.583,33
118	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
119	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
120	ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
121	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
122	ULTRASSONORAFIA DE ARTICULAÇÕES	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
123	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
124	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
125	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
126	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
127	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER (MAMA E BOLSA ESCROTAL, RENAL, PÉLVICA, ABDOMEN TOTAL, ABDOMEN SUPERIOR, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA E PRÓSTATA)	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
128	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
129	ULTRASSONOGRRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
130	ULTRASSONOGRRAFIA DO OLHO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
131	UROFLUXOMETRIA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
132	VIDEOFIBRINASALARINGOSCOPIA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

133	VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA C/ ENDOSCOPIO RÍGIDO	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
134	VIDEOENDOSCOPIANASOSINUSAL	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
135	VIDEOENDOSCOPIA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
136	YAG LESER	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$	687.632,50

LOTE III- PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS				
ITEM	PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	17- ALFA HIDROXIPROGESTERONA	5	R\$ 24,73	R\$ 123,67
2	17- CETOSTEROIDES	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
3	HIDROXI-ESTEROIDES	5	R\$ 37,97	R\$ 189,83
4	AAM	5	R\$ 19,23	R\$ 96,17
5	ACIDO FÓLICO	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
6	AAT	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
7	ACIDO ÚRICO 24 HORAS	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
8	ACIDO URICO	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
9	ACIDO VALPROICO	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
10	ACIDO VANIL MANDELICO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	ACTH HIPERSENSIVEL	2	R\$ 23,93	R\$ 47,87
12	ALBUMINA	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
13	ALDOLASE	5	R\$ 7,39	R\$ 36,95
14	ALDOSTERONA	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
15	ALFA GLICOPROTEINA ÁCIDA	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
16	ANTICORPO ANTI HBc	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
17	ANTICORPO ANTI HBe	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
18	ANTICORPO ANTI HBs	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
19	ANTICORPOS ANTI EPSTEIN BARR	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
20	ANTICORPOS IgG ANTI HEPATITE A	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
21	ANTICORPOS IgM ANTI HEPATITE A	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
22	ANTIGENO "e" DA HEPATITE B	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
23	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	5	R\$ 27,07	R\$ 135,33
24	ALFAFETOPROTEINA	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
25	AMILASE	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
26	ANDROSTENEDIONA	5	R\$ 23,60	R\$ 118,00
27	ANTI-SS-B (LA)	2	R\$ 29,70	R\$ 59,40
28	ANTIMITOCONDRIA	2	R\$ 24,33	R\$ 48,67
29	ANTIBIOGRAMA	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
30	ANTICORPO INIBIDOR DO TSH	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
31	ANTICORPO RECEPTOR DO TSH	2	R\$ 36,33	R\$ 72,67
32	ANTICORPOS ANTIMICROSOMAL	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
33	ANTIGENO AUSTRALIA (AGHBS)	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
34	ANTIGENO CA 15-6	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
35	AMINOÁCIDOS	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
36	ANTITIREOGLOBULINA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
37	ASLO	90	R\$ 4,87	R\$ 438,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

38	BACTERIOSCOPIA GRAM	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
39	BETA GONADOTROFINA CORIONICA	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
40	BAAR	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
41	BAERMAM	72	R\$ 1,73	R\$ 124,80
42	BETA HCG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
43	BILIRRUBINA	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
44	CPK-MB- ISOENZIMA	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
45	CA 125	10	R\$ 30,07	R\$ 300,67
46	CA 19-9	5	R\$ 35,33	R\$ 176,67
47	CÁLCIO	80	R\$ 3,07	R\$ 245,33
48	CALCITONINA	5	R\$ 30,33	R\$ 151,67
49	CALCIO IONIZADO	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
50	CARDIOLIPINA ANTIC. IgG/IgM	5	R\$ 31,60	R\$ 158,00
51	CHLAMIDIA IgG	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
52	CHLAMIDIA IgM	10	R\$ 32,26	R\$ 322,60
53	CAPAC. TOT. DE LIGAÇÃO DO FERRO	5	R\$ 8,53	R\$ 42,67
54	CATECOLAMINAS	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
55	CELULAS "LE"	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
56	CHAGAS	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
57	CITOMEGALOVIRUS IgM	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
58	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
59	COAGULOGRAMA	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
60	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 3,09	R\$ 1.234,67
61	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	500	R\$ 18,59	R\$ 9.293,33
62	COLINESTERAZE	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
63	CONTAGEM DE PLAQUETAS	120	R\$ 3,47	R\$ 416,00
64	COLPOCITOLOGIA	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
65	COMPLEMENTO DO CH - 50	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
66	COMPLEMENTO SERICO C3	5	R\$ 10,67	R\$ 53,33
67	COMPLEMENTO SERICO C4	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
68	CONTAGEM DE LINFOCITOS	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
69	COPRO CULTURA	5	R\$ 12,47	R\$ 62,33
70	COPROLOGICO FUNCIONAL	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
71	COOMBS DIRETO	35	R\$ 5,10	R\$ 178,50
72	COOMBS INDIRETO	35	R\$ 5,10	R\$ 178,50
73	CORTISOL	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
74	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	10	R\$ 8,67	R\$ 86,67
75	CREATINOQUINASE (CK- TOTAL)	10	R\$ 8,67	R\$ 86,67
76	CKMB	25	R\$ 15,67	R\$ 391,67
77	CULTURA DE ESCARRO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
78	CREATININA	400	R\$ 2,99	R\$ 1.194,67
79	CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
80	CULTURA DE LIQUIDO SEMINAL	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
81	CULTURA DE SECREÇÃO DE ABSCESSO	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
82	CULTURA DE SECREÇÃO DE OUVIDO	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
83	CULTURA DE SECREÇÃO DE NASAL	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

84	CULTURA DE SECREÇÃO DE OCULAR	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
85	CULTURA DE SECREÇÃO DE URETRAL	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
86	CULTURA DE SECREÇÃO DE VAGINAL	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
87	CULTURA DE SECREÇÃO DE LCR	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
88	CULTURA DE SECREÇÃO DE LIQUIDO SINOVIAL	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
89	CULTURA EM ANAEROBIOSE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
90	CULTURA PARA BACILO DE KOCH	5	R\$ 18,67	R\$ 93,33
91	CULTURA GERAL	60	R\$ 14,67	R\$ 880,00
92	CULTURA PARA BACTERIAS	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
93	CULTURA PARA FUNGOS	5	R\$ 14,67	R\$ 73,33
94	CULTURA PARA NEISSERIA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
95	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
96	IGG/IGM (DENGUE)	60	R\$ 15,12	R\$ 907,20
97	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	5	R\$ 19,37	R\$ 96,83
98	DHT	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
99	DIFENILHIDANTOINA	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
100	DIGOXINA	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
101	DIMERO D	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
102	DOSAGEM DE PROLACTINA SERICA	5	R\$ 13,95	R\$ 69,77
103	DOSAGEM DE CLORETOS	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
104	DOSAGEM DE FENOL	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
105	DOSAGEM DE SALICILATOS	5	R\$ 35,45	R\$ 177,25
106	DOSAGEM DE TEOFILINA	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
107	DOSAGEM DE IODO PROTEICO	5	R\$ 4,83	R\$ 24,15
108	DOSAGEM DE LITIO	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
109	DETERMINAÇÃO DO Ph	5	R\$ 4,04	R\$ 20,20
110	DOSAGEM DE LITIO SERICO	5	R\$ 4,73	R\$ 23,67
111	DOSAGEM DE FOSFORO	20	R\$ 2,97	R\$ 59,47
112	ESQUISTOSSOMOSE, IgG	25	R\$ 10,83	R\$ 270,83
113	EXAME ANATOMO PATOLOGICO	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
114	EXAME CITOPATOLOGICO	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
115	ELEMENTOS ANORMAIS NAS FEZES	20	R\$ 4,93	R\$ 98,67
116	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
117	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
118	ELETROFORESE DE PROTEINA	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
119	ERITROGRAMA	10	R\$ 3,87	R\$ 38,67
120	ESPERMOGRAMA	15	R\$ 6,55	R\$ 98,25
121	ESTRADIOL 17 BETA	30	R\$ 14,67	R\$ 440,00
122	ESTER DE COLESTEROL	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45
123	ESTROGENIO TOTAL E FRAÇÕES	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
124	ESTRONA	5	R\$ 12,67	R\$ 63,33
125	ESTRIOL PLASMÁTICO	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
126	ERROS INATOS DO METABOLISMO	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
127	EXAME DE FEZES (1ª AMOSTRA)	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.360,00
128	EXAME DE FEZES (2ª AMOSTRA	300	R\$ 3,63	R\$ 1.090,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

129	EXAME DE FEZES (3ª AMOSTRA)	300	R\$ 3,63	R\$ 1.090,00
130	EXAME MICOLOGICO DIRETO	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
131	EXAME MICROBIOLÓGICO	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
132	EXAME DE CALCULO RENAL	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
133	FALCEMIA	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
134	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	25	R\$ 6,73	R\$ 168,33
135	FATOR RH	350	R\$ 4,07	R\$ 1.423,33
136	FENOBARBITAL	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
137	FERRITINA	5	R\$ 17,67	R\$ 88,33
138	FERRO SERICO	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
139	FERRO SERICO/ FIXAÇÃO DE FERRO	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
140	FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
141	FOSFATASE ALCALINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
142	FOSFORO	25	R\$ 3,16	R\$ 79,00
143	FRUTOSAMINA	5	R\$ 8,07	R\$ 40,33
144	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	5	R\$ 8,07	R\$ 40,33
145	FOSFATASE ACIDA PROSTASTICA	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
146	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
147	FIBRINOGENIO	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
148	FOSFOLIPIDIOS	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
149	FRAGILIDADE CAPILAR	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
150	FSH	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
151	GGT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
152	GLICEMIA POSPRANDIAL (GPP)	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
153	GLICEMIA	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
154	GLICOSE	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
155	GRUPO SANGUINEO	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
156	GASOMETRIA ARTERIAL	80	R\$ 9,38	R\$ 750,40
157	GONADROFINA CORIONICA - HOMENS	5	R\$ 22,12	R\$ 110,60
158	HAV. IgG	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
159	HAV IgM	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
160	HBC IgM	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
161	HBS ANTI	80	R\$ 11,70	R\$ 936,00
162	HBe ANTI	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
163	HEMACIAS	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
164	HELIOBACTER PYLORI, IgG	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
165	HELIOBACTER PYLORI, IgM	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
166	HCV	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
167	HDL COLESTEROL	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
168	HEMATOCRITO	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
169	HEMOSSIDERINA PESQUISA	5	R\$ 37,33	R\$ 186,67
170	HEMOCISTEINA	5	R\$ 30,38	R\$ 151,90
171	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
172	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
173	HEMOGRAMA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
174	HERPES SIMPLIS IGG	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

175	HERPES SIMPLES IGM	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
176	HTLV 1 E 2	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
177	HIV I E II	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,33
178	HORMONIO DE CRESCIMENTO	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00
179	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
180	HORMONIO PARATIREOIDIANO	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
181	HEMOGLOBINA	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
182	HEMOCULTURA	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
183	HEMAGLUTINAÇÃO PARA SIFILIS	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20
184	IGE TOTAL	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
185	IMUNOGLOBULINA E-IgE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
186	IFI PARA SIFILIS (FTA – ABS)	5	R\$ 9,05	R\$ 45,25
187	INTRADERMO REAÇÃO DE PPD	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
188	IGE EPIT PELO DE GATO	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
189	IGE ESPEC. EPIT PELO DE GATO	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
190	IGE ESPEC. P/LEITE (F2)	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
191	IGE ESPEC. LACTOSE (PROT. LEITE)	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
192	IGE ESPEC. ACAROS	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
193	IGE ESPEC. CARNE VERMELHA	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
194	IGE ESPEC. CLARA DE OVO	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
195	IGE ESPEC GRAO SOJA ALIM	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
196	IGE ESPEC. PARA CACAU	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
197	IGE ESPEC. PARA FUNGOS	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
198	IGE ESPEC. PARA POEIRA	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
199	IGE ESPEC. PARA GEMA DE OVO	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
200	INSULINA	12	R\$ 12,20	R\$ 146,40
201	IgA – IMUNOGLOBULINA A	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
202	IgG – INUBOGLOBULINA G	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
203	IgM IMUNOGLOBULINA M	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
204	LACTATO DESIDROGENAZIO (LDH)	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
205	LATEX	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
206	LDL COLESTEROL	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
207	LEUCOCITOS FECAIS	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
208	LEUCOGRAMA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
209	LINFOCITOS T4	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
210	LINFOCITOS T8	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00
211	LH	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
212	LIPASE	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
213	LIPIDEOS TOTAIS - LIPTOT	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
214	LIPIDOGRAMA	12	R\$ 25,52	R\$ 306,24
215	LIPIDOGRAMA COMPLETO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
216	LIQUIDO CEFALORRAQUEANO	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
217	LIQUIDO SINOVIAL	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
218	MUCOPROTEINAS	12	R\$ 5,05	R\$ 60,60
219	MACHADO GUERREIRO	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
220	MAGNESIO	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

221	MICROALBUMINURIA	15	R\$ 4,76	R\$ 71,40
222	MICROALBUMINURIA AMOS. ISOLADA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
223	METODO KATO-KATZ	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
224	OSMOLALIDADE	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
225	P. DE FEZES	1.500	R\$ 5,27	R\$ 7.900,00
226	PCR	80	R\$ 3,55	R\$ 284,00
227	PESQUISA DE OVOS E PARASITA /MIF	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
228	PLAQUETAS	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
229	POTÁSSIO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,67
230	PROGESTERONA	60	R\$ 11,35	R\$ 681,00
231	PROLACTINA SERICA	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
232	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
233	PSA LIVRE	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
234	PSA ULTRA SENSIVEL	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
235	PAUL- BUNNEL- DAVIDSOHN – REAÇÃO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
236	PEPTIDEO C	5	R\$ 13,03	R\$ 65,15
237	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
238	PESQUISA DE BABESIA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
239	PESQUISA DE BACILO DIFITERICO	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
240	PESQUISA DE BRUCELOSE	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
241	PESQUISA DE CHLAMIDIA	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
242	PESQUISA DE EOSINOFILOS	5	R\$ 4,81	R\$ 24,03
243	PESQUISA DE ERLICHIA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
244	PESQUISA DE FILARIA	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
245	PESQUISA DE FUNGOS	5	R\$ 5,69	R\$ 28,45
246	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
247	PESQUISA DE LISTERIOSE	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
248	PESQUISA DE MICOPLASMA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
249	PESQUISA DE MONILIA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
250	PESQUISA DE PLASMODIO	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
251	PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
252	PESQUISA DE ROTAVIRUS	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
253	PESQUISA DE CELULAS FALCIFORME	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
254	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
255	PREGNANTRIOL	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
256	PREGNANTRIOL URINARIO	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
257	PRIMIDONA	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
258	PSA LIVRE E TOTAL	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
259	PROTEINA DE BENICE-JONES	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
260	PROTEINA LIGADORA- 3 DO IGF	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
261	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
262	REAÇÃO DE WALLER ROSE	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
263	REAÇÃO DE WIDAL	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
264	REAÇÃO DE WEINBERG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
265	REAÇÃO PARA SCHISTOSSOMA	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
266	REAÇÃO DE HOFF –BAUER	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

267	RUBEOLA IGG	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
268	RUBEOLA IGM	100	R\$ 17,02	R\$ 1.701,50
269	RETICULOCITOS	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
270	RETRAÇÃO DO COAGULO	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
271	RENINA	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
272	RESERVA ALCALINA	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
273	S. DE URINA	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
274	SANGUE OCULTO	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
275	SDHEA (SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA)	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
276	SCL 70	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20
277	SÓDIO	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
278	SWAB DE OROFARINGE	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
279	SOMATOMEDINA C	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
280	T3 LIVRE	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
281	T3 REVERSO	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
282	T3 TOTAL	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67
283	T4 TOTAL	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67
284	T4 LIVRE	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
285	TEMPO DE PROTOMBINA	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
286	TESTOSTERONA LIVRE	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
287	TESTOTERONA	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
288	TGO	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
289	TGP	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
290	TIROXINA LIVRE	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
291	TOXOPLASMOSE IGM	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
292	TOXOPLASMOZE IGG	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
293	TRASFERINA	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
294	TRIGLICERIDIOS	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
295	TSH	180	R\$ 11,93	R\$ 2.148,00
296	TSA	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
297	TTPA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
298	TAP	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
299	TRICHOMONAS	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
300	TESTE DE IMUNOL. PARA GRAVIDEZ	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
301	TEMPO DE COAGULAÇÃO	12	R\$ 2,23	R\$ 26,72
302	TEMPO DE SANGRAMENTO	12	R\$ 2,17	R\$ 26,04
303	TESTE DE SENSIBILIDADE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
304	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
305	TIROXINA EM RECEM NATO	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
306	TURVAÇÃO DO TIMOL	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
307	TROMBOPLASTINA PARCIAL	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
308	TSH ULTRA SENSÍVEL	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
309	TURVAÇÃO DO ZnSO4	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
310	UREIA	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
311	URINOCULTURA	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

312	VDRL	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
313	VLDL COLESTEROL	150	R\$ 4,13	R\$ 620,00
314	ZINCO	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
TOTAL			R\$ 149.221,63	

LOTE IV - PLANILHA KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM				
ITEM	KIT PARA PROCEDIMENTOS	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CONTRASTE	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
2	KIT BOMBA DE INFUSÃO	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
TOTAL			R\$ 9.300,00	

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os estabelecimentos de saúde especializados a serem credenciadas poderão estar localizadas em uma distância de até 200Km da cidade de Cairu.

Para a realização de consultas médicas, procedimentos / exames clínicos e exames laboratoriais, o paciente deverá seguir a seguinte rotina:

1. Apresentar requisição com a solicitação do procedimento a ser realizado na Secretaria de Saúde para triagem e autorização;
2. Os procedimentos deverão ser realizados pela clínica credenciada após autorização da Secretaria Municipal de Saúde (carimbo e assinatura);

No caso de consultas médicas, procedimentos / exames clínicos deverão ser realizadas na sede da clínica credenciada.

Os procedimentos de laboratório deverão ser realizados nas ilhas através do cronograma mensal, em datas estabelecidas pelo próprio laboratório conjuntamente com o itinerário estabelecido pela Secretaria de Saúde. No caso de exames diferenciados, os pacientes serão autorizados a realizar o procedimento no próprio laboratório credenciado.

A contratada (estabelecimentos de saúde especializados) deverá encaminhar à Secretaria de Saúde de Cairu os resultados de exames laboratoriais em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, em horário comercial ou poderá ser entregue ao próprio paciente ou portador da comprovação para retirada do resultado do respectivo exame.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A gestão será exercida pela Subsecretária Municipal de Saúde

Jeanine Costa Fonseca - Tel.: (75) 3653-2027

A fiscalização será exercida pelo Servidor:

Josenil Rocha e Silva Filho - Email: protocolo.saude@cairu.ba.gov.br

9. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato advindo do credenciamento será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subseqüentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- a) Após execução do(s) serviço os estabelecimentos credenciados terão que emitir nota fiscal discriminando procedimentos e quantidades dos mesmos conforme planilha do Item 6 deste Termo de Referência, com medição a cada 30 (trinta) dias.
- b) O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal que deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Cairu, conforme dados constantes do contrato. Deverá ainda, conter planilha de medição atestada pela Secretária Municipal de Saúde ou Técnico Responsável.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços de acordo com o estipulado no edital;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

- b) A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a.1. responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
 - a.2. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
 - a.3. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
 - a.4. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
 - a.5. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
 - a.6. prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
 - a.7. pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários, sendo reembolsado pela CONTRATANTE;
 - a.8. cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Garantir a efetivação do pagamento à credenciada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
- b) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- c) Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal;
- e) Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato;
- g) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

- a) Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.
- b) Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela EMPRESA CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação da qualificação técnica será feita através da Comprovação de registro da entidade no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Clínicas e Hospitais) Conselho Regional do Estado da Bahia de Farmácia ou Biomedicina (laboratórios), acompanhada da certidão de regularidade funcional do estabelecimento junto ao referido Conselho;

15. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os valores fixados acima para os procedimentos, exames e consultas refere-se ao limite máximo que o município pagará pelos mesmos, resultantes de pesquisa de mercado e definição de preço médio. Assim, as empresas interessadas em prestar tais serviços deverão se submeter aos valores constantes no Item 6 deste Termo de Referência.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

17. RESULTADOS ESPERADOS

O credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados de atenderá pacientes de todo município de Cairu de forma mais rápida, suprimindo as necessidades das solicitações médicas, dando assim resultados em um espaço mais curto de tempo, criando-se uma perspectiva maior para diagnóstico precoce e, conseqüentemente, maior eficácia do tratamento. Com isso garantimos um maior acesso aos serviços de saúde, melhorando a assistência em todos os níveis de complexidade, investindo mais onde a carência é maior, ou seja, a atenção à saúde tornar-se-á mais universal, integral e equânime.

Aprovado por: Jeanine Costa Fonseca
Subsecretária Municipal de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

ANEXO II - (Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS "DECLARAÇÕES UNIFICADAS" - **CREDENCIAMENTO CONSULTAS MÉDICAS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação nº 031/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de **serviços de consultas médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia**, pelos preços abaixo.

LOTE I - CONSULTAS MÉDICAS				
ITEM	CONSULTAS	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTAS COM CLINICO GERAL	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
2	CONSULTAS COM PEDIATRA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,00
3	CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
4	CONSULTA COM PSQUIATRA	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,33
5	CONSULTA COM UROLOGISTA	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
6	CONSULTA COM CARDIOLOGISTA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
7	CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA	50	R\$ 166,67	R\$ 8.333,33
8	CONSULTA COM OTORRINOARINOLOGISTA	50	R\$ 126,67	R\$ 6.333,33
9	CONSULTA COM ANGIOLOGISTA	50	R\$ 143,33	R\$ 7.166,67
10	CONSULTA OM OFTAMOLOGISTA	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
11	CONSULTA ORTOPEDIASTA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	CONSULTA COM DERMATOLOGISTA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
13	CONSULTA COM FONOAUDIÓLOGO	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
14	CONSULTA COM NEUROLOGISTA	50	R\$ 153,33	R\$ 7.666,67
15	CONSULTA COM NEFROLOGISTA	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
16	CONSULTA COM CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
17	CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO ADULTO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
18	CONSULTA COM NEUROCIRURGIÃO PEDIÁTRICO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
19	CONSULTA COM CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	CONSULTA COM CIRURGIÃO MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
21	CONSULTA COM MÉDICO DA DOR	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
22	CONSULTA COM NEUROPSICOPEDAGOGO	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
23	CONSULTA COM DEMAIS ESPECIALIDADES	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
TOTAL			R\$	130.783,33



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Sob as penas da lei, não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, e/ou SUSPENSA de contratar com o Município de CAIRU (Prefeitura).
- c) Aceita integral e irretroatamente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- f) Indica como **representante legal da proponente**, o(a) Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.
- g) Indico o e-mail: _____, e o telefone () () para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa
Assinatura do Licitante

Carimbo da empresa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

ANEXO II - (Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS "DECLARAÇÕES UNIFICADAS" - CREDENCIAMENTO EXAMES E PROCEDIMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação nº 031/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de **serviços de consultas médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia**, pelos preços abaixo.

LOTE II - EXAMES E PROCEDIMENTOS				
ITEM	PROCEDIMENTOS / EXAMES	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACUIDADE VISUAL	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
2	ANGIORESSONANCIA TORAX	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
3	ANGIORESSONANCIA PELVE	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
4	ANGIORESSONANCIA MMII	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
5	ANGIORESSONANCIA ABDOMEM	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
6	ANGIORESSONANCIA CARÓTIDAS	15	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00
7	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR INFANTIL	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
8	AUDIOMETRIA TONAL	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
9	AUDIOMETRIA VOCAL	8	R\$ 37,50	R\$ 300,00
10	AUDIOMETRIA + IMPEDANCIOMETRIA	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
11	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA MONOCULAR	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	BIOPSIA DE PELE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
13	BIOPSIA DE VULVA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
14	BIOPSIA GUIADA POR USG	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
15	BIOPSIA DE PROSTATA, BEXIGA, PÊNIS	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
16	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSOM	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
17	BIOPSIA DA OROFARINGE OU HIPOFARINGE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
18	CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
19	CAUTERIZAÇÃO DE CORNETOS	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
20	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
21	CAUTERIZAÇÃO DE LESÃO PENIANA	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
22	CAUTERIZAÇÃO DE OROFARINGE	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
23	CAUTERIZAÇÃO DIVERSAS POR SESSÃO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
24	CAMPIMETRIA	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

25	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	6	R\$ 475,00	R\$ 2.850,00
26	CURVA TENSIONAL DIÁRIA BINOCULAR	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
27	CURVA DE PRESSÃO OCULAR	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	CURATIVO OUVIDO	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
29	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA – MONOCULAR	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
30	DENSIOMETRIA ÓSSEA	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	DOPPLER OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
32	DOPPLER DE CARÓTIDA	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
33	DOPPLER/DUPLEX SCAN COLORIDO VENOSO OU ARTERIAL DE MEMBROS	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
34	DOPPLER RENAL/HEPÁTICO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
35	DRENAGEM DO OUVIDO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
36	ECG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
37	ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER DE FLUXO À CORES	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
38	ECO	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
39	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
40	EEG	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
41	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM RETIRADA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
42	ENDOSCOPIA DIGESTIVA SEM RETIRADA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
43	ELETRONEUROMIOGRAFIA POR SEGMENTO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
44	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	ESPIROMETRIA PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
46	ESTUDO URODINÂMICO	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
47	EXERCISE DE POLÍPIO UTERINO	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
48	EXERCISE DE NÓDULO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
49	EXERCISE E SUTURA DE LESÕES (CIRCULARES OU NÃO) COM ROTAÇÃO D	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
50	EXERCISE LIPOMA DE LESÃO/TUMOR DE PELE E MUCOSA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
51	EXERCISE PTERÍGEO	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
52	EXERCISE DE CISTO SEBÁCEO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
53	EXERCISE DE RETO C/ RETIRADA DE PÓLIPO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
54	FUNDOSCOPIA	6	R\$ 123,33	R\$ 740,00
55	GONIOSCOPIA – BINOCULAR	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
56	HOLTER 24 HS	40	R\$ 123,33	R\$ 4.933,33
57	HISTEROSCOPIA C/ BIÓPSIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
58	IMITANCIOMETRIA	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
59	MAMOGRAFIA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
60	MAPEAMENTO DE RETINA	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,67
61	MAPA-MONITORIZAÇÃO AMULANTORIAL DE PRESSÃO	24	R\$ 116,67	R\$ 2.800,00
62	MANOMETRIA DE ESÔFGO	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
63	MICROSCOPIA ESPECULAR	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
64	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	6	R\$ 143,33	R\$ 860,00
65	PREVENTIVO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
66	PENISCOPIA	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
67	PH METRIA ESOFÁGICA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
68	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL - MONOCULAR	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

69	PUNÇÃO DE MAMA UNILATERAL	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
70	PUNÇÃO DE MAMA BILATERAL	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
71	PUNÇÃO DE TIREOIDE UNILATERAL	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
72	PUNÇÃO DE TIREOIDE BILATERAL	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
73	PUNÇÃO BIOPSIA ASPIRATIVA DE ORGÃO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
74	RADIOGRAFIA (RAIO X) TÓRAX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
75	RADIOGRAFIA TORAX DIGITAL	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
76	RADIOGRAFIA DO TÓRAX PA E LAT	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
77	RADIOGRAFIA DO TÓRAX PA E LAT DIGITAL	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
78	RADORAFIAS DIVERSAS	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
79	RADORAFIAS DIVERSAS DIGITAL	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
80	REMOÇÃO DE CERUMOSA / LAVAGEM DE OUVIDO UNILATERAL	5	R\$ 42,50	R\$ 212,50
81	REMOÇÃO DE CERUMOSA / LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
82	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE NARIZ	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
83	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
84	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA FARINGE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
85	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA Córnea	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
86	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
87	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	35	R\$ 580,00	R\$ 20.300,00
88	RESSONÂNCIA ABD. TOTAL SEM CONTRASTE	50	R\$ 1.160,00	R\$ 58.000,00
89	RESSONÂNCIA ABD. TOTAL COM CONTRASTE	50	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00
90	RESSONANCIA URO ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	20	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
91	RESSONANCIA ENTERO	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
92	RESSONANCIA CRÂNIO COM PERFUSÃO COM CONTRASTE	35	R\$ 1.010,00	R\$ 35.350,00
93	RESSONANCIA DO CRÂNIO COM PERMEABILIDADE COM CONTRASTE	35	R\$ 1.010,00	R\$ 35.350,00
94	RESSONANCIA DO CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA COM CONTRASTE	20	R\$ 1.010,00	R\$ 20.200,00
95	RESSONANCIA CRÂNIO FLUXO LICORICO COM CONTRASTE	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
96	RESSONANCIA COLANGIORESSONANCIA/VIAS BILIARES	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
97	RESSONANCIA DA PROSTATA	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
98	SUTURA DE EXTENSOS FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
99	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
100	TAMPONAMENTO NASAL POSTERIOR	2	R\$ 207,50	R\$ 415,00
101	TEFI	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
102	TESTE ALÉRGICO	24	R\$ 143,33	R\$ 3.440,00
103	TESTE DA ORELHINHA	10	R\$ 106,67	R\$ 1.066,67
104	TESTE DA LINGUINHA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
105	TESTE DO OLHINHO	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
106	TESTE ERGOMETRICO	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,00
107	TONOMETRIA –BINOCULAR	8	R\$ 63,33	R\$ 506,67
108	TOMOGRFIA SEM CONTRASTE	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
109	TOMOGRFIA ABD. TOTAL SEM CONTRASTE	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
110	TOMOGRFIA ABD. TOTAL COM CONTRASTE	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
111	TOPOGRAFIA DE Córnea OU CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
112	ULTRASSON DO ASSOALHO PÉLVICO	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
113	ULTRASSONOGRFIA ABDOMEN SUPERIOR	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

114	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL	100	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
115	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
116	ULTRASSONOGRRAFIA MÚSCULO	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
117	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	25	R\$ 143,33	R\$ 3.583,33
118	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
119	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
120	ULTRASSONOGRRAFIA ENDOVAGINAL	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
121	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
122	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
123	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
124	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
125	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
126	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,67
127	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER (MAMA E BOLSA ESCROTAL, RENAL, PÉLVICA, ABDOMEN TOTAL, ABDOMEN SUPERIOR, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA E PRÓSTATA)	12	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
128	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,67
129	ULTRASSONOGRRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
130	ULTRASSONOGRRAFIA DO OLHO	12	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
131	UROFLUXOMETRIA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
132	VIDEOFIBRINASALARINGOSCOPIA	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
133	VIDEOFARINGOLARINGOSCOPIA C/ ENDOSCOPIO RÍGIDO	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
134	VIDEOENDOSCOPIANASOSINUSAL	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
135	VIDEOENDOSCOPIA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
136	YAG LESER	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$	687.632,50

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Sob as penas da lei, não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, e/ou SUSPENSA de contratar com o Município de CAIRU (Prefeitura).
- c) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- f) Indica como **representante legal da proponente**, o(a) Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.
- g) Indico o e-mail: _____, e o telefone () () para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa
Assinatura do Licitante

Carimbo da empresa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

ANEXO II - (Preferencialmente em Papel Timbrado da Proponente)
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS "DECLARAÇÕES UNIFICADAS" - **CREDENCIAMENTO PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação nº 031/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, vem perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de **serviços de consultas médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia**, pelos preços abaixo.

LOTE III- PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS				
ITEM	PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS	QTD ANUAL	VALOR REFERÊNCIA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	17- ALFA HIDROXIPROGESTERONA	5	R\$ 24,73	R\$ 123,67
2	17- CETOSTEROIDES	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
3	HIDROXI-ESTEROIDES	5	R\$ 37,97	R\$ 189,83
4	AAM	5	R\$ 19,23	R\$ 96,17
5	ACIDO FÓLICO	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
6	AAT	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
7	ACIDO ÚRICO 24 HORAS	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
8	ACIDO URICO	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
9	ACIDO VALPROICO	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
10	ACIDO VANIL MANDELICO	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	ACTH HIPERSENSIVEL	2	R\$ 23,93	R\$ 47,87
12	ALBUMINA	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
13	ALDOLASE	5	R\$ 7,39	R\$ 36,95
14	ALDOSTERONA	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
15	ALFA GLICOPROTEINA ÁCIDA	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
16	ANTICORPO ANTI HBc	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
17	ANTICORPO ANTI HBe	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
18	ANTICORPO ANTI HBs	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
19	ANTICORPOS ANTI EPSTEIN BARR	5	R\$ 22,60	R\$ 113,00
20	ANTICORPOS IgG ANTI HEPATITE A	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
21	ANTICORPOS IgM ANTI HEPATITE A	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
22	ANTIGENO "e" DA HEPATITE B	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
23	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	5	R\$ 27,07	R\$ 135,33
24	ALFAPETOPROTEINA	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

25	AMILASE	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
26	ANDROSTENEDIONA	5	R\$ 23,60	R\$ 118,00
27	ANTI-SS-B (LA)	2	R\$ 29,70	R\$ 59,40
28	ANTIMITOCONDRIA	2	R\$ 24,33	R\$ 48,67
29	ANTIBIOGRAMA	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
30	ANTICORPO INIBIDOR DO TSH	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
31	ANTICORPO RECEPTOR DO TSH	2	R\$ 36,33	R\$ 72,67
32	ANTICORPOS ANTIMICROSOMAL	5	R\$ 14,70	R\$ 73,50
33	ANTIGENO AUSTRALIA (AGHBS)	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
34	ANTIGENO CA 15-6	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
35	AMINOÁCIDOS	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
36	ANTITIREOGLOBULINA	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
37	ASLO	90	R\$ 4,87	R\$ 438,00
38	BACTERIOSCOPIA GRAM	5	R\$ 6,60	R\$ 33,00
39	BETA GONADOTROFINA CORIONICA	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
40	BAAR	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
41	BAERMAM	72	R\$ 1,73	R\$ 124,80
42	BETA HCG	200	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
43	BILIRRUBINA	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
44	CPK-MB- ISOENZIMA	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
45	CA 125	10	R\$ 30,07	R\$ 300,67
46	CA 19-9	5	R\$ 35,33	R\$ 176,67
47	CÁLCIO	80	R\$ 3,07	R\$ 245,33
48	CALCITONINA	5	R\$ 30,33	R\$ 151,67
49	CALCIO IONIZADO	5	R\$ 5,60	R\$ 28,00
50	CARDIOLIPINA ANTIC. IgG/IgM	5	R\$ 31,60	R\$ 158,00
51	CHLAMIDIA IgG	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
52	CHLAMIDIA IgM	10	R\$ 32,26	R\$ 322,60
53	CAPAC. TOT. DE LIGAÇÃO DO FERRO	5	R\$ 8,53	R\$ 42,67
54	CATECOLAMINAS	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
55	CELULAS "LE"	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
56	CHAGAS	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
57	CITOMEGALOVIRUS IgM	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
58	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 5,10	R\$ 127,50
59	COAGULOGRAMA	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
60	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 3,09	R\$ 1.234,67
61	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	500	R\$ 18,59	R\$ 9.293,33
62	COLINESTERAZE	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
63	CONTAGEM DE PLAQUETAS	120	R\$ 3,47	R\$ 416,00
64	COLPOCITOLOGIA	5	R\$ 37,40	R\$ 187,00
65	COMPLEMENTO DO CH - 50	5	R\$ 6,80	R\$ 34,00
66	COMPLEMENTO SERICO C3	5	R\$ 10,67	R\$ 53,33
67	COMPLEMENTO SERICO C4	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
68	CONTAGEM DE LINFOCITOS	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
69	COPROCULTURA	5	R\$ 12,47	R\$ 62,33



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

70	COPROLOGICO FUNCIONAL	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
71	COOMBS DIRETO	35	R\$ 5,10	R\$ 178,50
72	COOMBS INDIRETO	35	R\$ 5,10	R\$ 178,50
73	CORTISOL	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
74	CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	10	R\$ 8,67	R\$ 86,67
75	CREATINOQUINASE (CK- TOTAL)	10	R\$ 8,67	R\$ 86,67
76	CKMB	25	R\$ 15,67	R\$ 391,67
77	CULTURA DE ESCARRO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
78	CREATININA	400	R\$ 2,99	R\$ 1.194,67
79	CULTURA DE LIQUIDO PLEURAL	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
80	CULTURA DE LIQUIDO SEMINAL	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
81	CULTURA DE SECREÇÃO DE ABSCESSO	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
82	CULTURA DE SECREÇÃO DE OUVIDO	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
83	CULTURA DE SECREÇÃO DE NASAL	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
84	CULTURA DE SECREÇÃO DE OCULAR	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
85	CULTURA DE SECREÇÃO DE URETRAL	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
86	CULTURA DE SECREÇÃO DE VAGINAL	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
87	CULTURA DE SECREÇÃO DE LCR	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
88	CULTURA DE SECREÇÃO DE LIQUIDO SINOVIAL	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
89	CULTURA EM ANAEROBIOSE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
90	CULTURA PARA BACILO DE KOCH	5	R\$ 18,67	R\$ 93,33
91	CULTURA GERAL	60	R\$ 14,67	R\$ 880,00
92	CULTURA PARA BACTERIAS	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
93	CULTURA PARA FUNGOS	5	R\$ 14,67	R\$ 73,33
94	CULTURA PARA NEISSERIA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
95	CURVA GLICEMICA 4 DOSAGENS	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
96	IGG/IGM (DENGUE)	60	R\$ 15,12	R\$ 907,20
97	DHEA (DEHIDROEPIANDROSTERONA)	5	R\$ 19,37	R\$ 96,83
98	DHT	5	R\$ 22,40	R\$ 112,00
99	DIFENILHIDANTOINA	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
100	DIGOXINA	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
101	DIMERO D	5	R\$ 38,78	R\$ 193,90
102	DOSAGEM DE PROLACTINA SERICA	5	R\$ 13,95	R\$ 69,77
103	DOSAGEM DE CLORETOS	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
104	DOSAGEM DE FENOL	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
105	DOSAGEM DE SALICILATOS	5	R\$ 35,45	R\$ 177,25
106	DOSAGEM DE TEOFILINA	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
107	DOSAGEM DE IODO PROTEICO	5	R\$ 4,83	R\$ 24,15
108	DOSAGEM DE LITIO	5	R\$ 4,60	R\$ 23,00
109	DETERMINAÇÃO DO Ph	5	R\$ 4,04	R\$ 20,20
110	DOSAGEM DE LITIO SERICO	5	R\$ 4,73	R\$ 23,67
111	DOSAGEM DE FOSFORO	20	R\$ 2,97	R\$ 59,47
112	ESQUISTOSSOMOSE, IgG	25	R\$ 10,83	R\$ 270,83
113	EXAME ANATOMO PATOLOGICO	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

114	EXAME CITOPATOLOGICO	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
115	ELEMENTOS ANORMAIS NAS FEZES	20	R\$ 4,93	R\$ 98,67
116	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
117	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
118	ELETROFORESE DE PROTEINA	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
119	ERITROGRAMA	10	R\$ 3,87	R\$ 38,67
120	ESPERMOGRAMA	15	R\$ 6,55	R\$ 98,25
121	ESTRADIOL 17 BETA	30	R\$ 14,67	R\$ 440,00
122	ESTER DE COLESTEROL	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45
123	ESTROGENIO TOTAL E FRAÇÕES	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
124	ESTRONA	5	R\$ 12,67	R\$ 63,33
125	ESTRIOL PLASMÁTICO	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
126	ERROS INATOS DO METABOLISMO	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
127	EXAME DE FEZES (1ª AMOSTRA)	1200	R\$ 3,63	R\$ 4.360,00
128	EXAME DE FEZES (2ª AMOSTRA	300	R\$ 3,63	R\$ 1.090,00
129	EXAME DE FEZES (3ª AMOSTRA	300	R\$ 3,63	R\$ 1.090,00
130	EXAME MICOLOGICO DIRETO	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
131	EXAME MICROBIOLOGICO	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
132	EXAME DE CALCULO RENAL	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
133	FALCEMIA	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
134	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	25	R\$ 6,73	R\$ 168,33
135	FATOR RH	350	R\$ 4,07	R\$ 1.423,33
136	FENOBARBITAL	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
137	FERRITINA	5	R\$ 17,67	R\$ 88,33
138	FERRO SERICO	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
139	FERRO SERICO/ FIXAÇÃO DE FERRO	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
140	FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
141	FOSFATASE ALCALINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
142	FOSFORO	25	R\$ 3,16	R\$ 79,00
143	FRUTOSAMINA	5	R\$ 8,07	R\$ 40,33
144	FRUTOSAMINA (PROTEINA GLICOSILADA)	5	R\$ 8,07	R\$ 40,33
145	FOSFATASE ACIDA PROSTASTICA	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
146	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	R\$ 2,52	R\$ 25,20
147	FIBRINOGENIO	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
148	FOSFOLIPIDIOS	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
149	FRAGILIDADE CAPILAR	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
150	FSH	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
151	GGT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
152	GLICEMIA POSPRANDIAL (GPP)	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
153	GLICEMIA	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
154	GLICOSE	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
155	GRUPO SANGUINEO	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
156	GASOMETRIA ARTERIAL	80	R\$ 9,38	R\$ 750,40
157	GONADROFINA CORIONICA - HOMENS	5	R\$ 22,12	R\$ 110,60
158	HAV. IgG	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

159	HAV IgM	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
160	HBC IgM	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
161	HBS ANTI	80	R\$ 11,70	R\$ 936,00
162	HBe ANTI	80	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00
163	HEMACIAS	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
164	HELIOBACTER PYLORI, IgG	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
165	HELIOBACTER PYLORI, IgM	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
166	HCV	20	R\$ 27,25	R\$ 545,00
167	HDL COLESTEROL	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
168	HEMATOCRITO	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
169	HEMOSSIDERINA PESQUISA	5	R\$ 37,33	R\$ 186,67
170	HEMOCISTEINA	5	R\$ 30,38	R\$ 151,90
171	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
172	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
173	HEMOGRAMA	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
174	HERPES SIMPLIS IGG	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
175	HERPES SIMPLIS IGM	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
176	HTLV 1 E 2	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
177	HIV I E II	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,33
178	HORMONIO DE CRESCIMENTO	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00
179	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
180	HORMONIO PARATIREOIDIANO	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
181	HEMOGLOBINA	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
182	HEMOCULTURA	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
183	HEMAGLUTINAÇÃO PARA SIFILIS	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20
184	IGE TOTAL	200	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
185	IMUNOGLOBULINA E-IgE	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
186	IFI PARA SIFILIS (FTA – ABS)	5	R\$ 9,05	R\$ 45,25
187	INTRADERMO REAÇÃO DE PPD	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
188	IGE EPIT PELO DE GATO	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
189	IGE ESPEC. EPIT PELO DE GATO	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
190	IGE ESPEC. P/LEITE (F2)	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
191	IGE ESPEC. LACTOSE (PROT. LEITE)	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
192	IGE ESPEC. ACAROS	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
193	IGE ESPEC. CARNE VERMELHA	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
194	IGE ESPEC. CLARA DE OVO	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
195	IGE ESPEC GRAO SOJA ALIM	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
196	IGE ESPEC. PARA CACAU	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
197	IGE ESPEC. PARA FUNGOS	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
198	IGE ESPEC. PARA POEIRA	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
199	IGE ESPEC. PARA GEMA DE OVO	10	R\$ 12,60	R\$ 126,00
200	INSULINA	12	R\$ 12,20	R\$ 146,40
201	IgA – IMUNOGLOBULINA A	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
202	IgG – INUBOGLOBULINA G	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
203	IgM IMUNOGLOBULINA M	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

204	LACTATO DESIDROGENAZIO (LDH)	10	R\$ 4,70	R\$ 47,00
205	LATEX	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
206	LDL COLESTEROL	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
207	LEUCOCITOS FECAIS	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
208	LEUCOGRAMA	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
209	LINFOCITOS T4	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
210	LINFOCITOS T8	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00
211	LH	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
212	LIPASE	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
213	LIPIDEOS TOTAIS - LIPTOT	5	R\$ 9,80	R\$ 49,00
214	LIPIDOGRAMA	12	R\$ 25,52	R\$ 306,24
215	LIPIDOGRAMA COMPLETO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
216	LIQUIDO CEFALORRAQUEANO	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
217	LIQUIDO SINOVIAL	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
218	MUCOPROTEINAS	12	R\$ 5,05	R\$ 60,60
219	MACHADO GUERREIRO	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
220	MAGNESIO	5	R\$ 3,45	R\$ 17,25
221	MICROALBUMINURIA	15	R\$ 4,76	R\$ 71,40
222	MICROALBUMINURIA AMOS. ISOLADA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
223	METODO KATO-KATZ	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
224	OSMOLALIDADE	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
225	P. DE FEZES	1.500	R\$ 5,27	R\$ 7.900,00
226	PCR	80	R\$ 3,55	R\$ 284,00
227	PESQUISA DE OVOS E PARASITA /MIF	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
228	PLAQUETAS	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
229	POTÁSSIO	200	R\$ 4,65	R\$ 930,67
230	PROGESTERONA	60	R\$ 11,35	R\$ 681,00
231	PROLACTINA SERICA	12	R\$ 13,95	R\$ 167,40
232	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
233	PSA LIVRE	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
234	PSA ULTRA SENSIVEL	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
235	PAUL- BUNNEL- DAVIDSOHN – REAÇÃO	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
236	PEPTIDEO C	5	R\$ 13,03	R\$ 65,15
237	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI DNA	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
238	PESQUISA DE BABESIA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
239	PESQUISA DE BACILO DIFITERICO	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
240	PESQUISA DE BRUCELOSE	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
241	PESQUISA DE CHLAMIDIA	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
242	PESQUISA DE EOSINOFILOS	5	R\$ 4,81	R\$ 24,03
243	PESQUISA DE ERLICHIA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
244	PESQUISA DE FILARIA	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
245	PESQUISA DE FUNGOS	5	R\$ 5,69	R\$ 28,45
246	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	5	R\$ 1,40	R\$ 7,00
247	PESQUISA DE LISTERIOSE	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00
248	PESQUISA DE MICOPLASMA	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

249	PESQUISA DE MONILIA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
250	PESQUISA DE PLASMODIO	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
251	PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
252	PESQUISA DE ROTAVIRUS	10	R\$ 1,96	R\$ 19,60
253	PESQUISA DE CELULAS FALCIFORME	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
254	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
255	PREGNANTRIOL	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
256	PREGNANTRIOL URINARIO	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
257	PRIMIDONA	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
258	PSA LIVRE E TOTAL	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
259	PROTEINA DE BENCE-JONES	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
260	PROTEINA LIGADORA- 3 DO IGF	5	R\$ 23,80	R\$ 119,00
261	PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA	30	R\$ 13,44	R\$ 403,20
262	REAÇÃO DE WALLER ROSE	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
263	REAÇÃO DE WIDAL	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
264	REAÇÃO DE WEINBERG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
265	REAÇÃO PARA SCHISTOSSOMA	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
266	REAÇÃO DE HOFF –BAUER	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
267	RUBEOLA IGG	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
268	RUBEOLA IGM	100	R\$ 17,02	R\$ 1.701,50
269	RETICULOCITOS	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
270	RETRAÇÃO DO COAGULO	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
271	RENINA	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
272	RESERVA ALCALINA	5	R\$ 1,96	R\$ 9,80
273	S. DE URINA	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
274	SANGUE OCULTO	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
275	SDHEA (SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA)	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
276	SCL 70	3	R\$ 8,40	R\$ 25,20
277	SÓDIO	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
278	SWAB DE OROFARINGE	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
279	SOMATOMEDINA C	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
280	T3 LIVRE	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
281	T3 REVERSO	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
282	T3 TOTAL	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67
283	T4 TOTAL	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67
284	T4 LIVRE	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
285	TEMPO DE PROTOMBINA	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
286	TESTOSTERONA LIVRE	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
287	TESTOTERONA	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
288	TGO	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
289	TGP	350	R\$ 1,96	R\$ 686,00
290	TIROXINA LIVRE	12	R\$ 9,40	R\$ 112,80
291	TOXOPLASMOSE IGM	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
292	TOXOPLASMOZE IGG	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

293	TRASFERINA	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
294	TRIGLICERÍDIOS	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
295	TSH	180	R\$ 11,93	R\$ 2.148,00
296	TSA	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
297	TTPA	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
298	TAP	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
299	TRICHOMONAS	5	R\$ 5,40	R\$ 27,00
300	TESTE DE IMUNOL. PARA GRAVIDEZ	250	R\$ 3,78	R\$ 945,00
301	TEMPO DE COAGULAÇÃO	12	R\$ 2,23	R\$ 26,72
302	TEMPO DE SANGRAMENTO	12	R\$ 2,17	R\$ 26,04
303	TESTE DE SENSIBILIDADE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
304	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
305	TIROXINA EM RECEM NATO	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
306	TURVAÇÃO DO TIMOL	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
307	TROMBOPLASTINA PARCIAL	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
308	TSH ULTRA SENSÍVEL	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
309	TURVAÇÃO DO ZnSO4	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
310	UREIA	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
311	URINOCULTURA	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
312	VDRL	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
313	VLDL COLESTEROL	150	R\$ 4,13	R\$ 620,00
314	ZINCO	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
TOTAL			R\$ 149.221,63	

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Sob as penas da lei, não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, e/ou SUSPENSA de contratar com o Município de CAIRU (Prefeitura).
- c) Aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) Que assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- f) Indica como **representante legal da proponente**, o(a) Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), cuja a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade) encontra-se junto aos documentos de habilitação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.
- g) Indico o e-mail: _____, e o telefone () () para contato e convocações necessárias, declarando estar ciente de que a convocação para assinatura de contratos se dará via e-mail indicado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa
Assinatura do Licitante

Carimbo da empresa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/____ PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS PARA CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS / EXAMES CLÍNICOS, EXAMES LABORATORIAIS E KIT PARA PROCEDIMENTO DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade n.º 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 124.403.105-49, conforme delegação de competência através do termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, situada à, inscrita no CNPJ sob o n.º, inscrição estadual sob o n.º e inscrição municipal sob o n.º, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Sr(a), portador(a) de documento de identidade n.º, emitido por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, credenciada no processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 005/2021, originário do Processo Administrativo nº 205/2021, datado de 18/05/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços especializados para consultas médicas, procedimentos / exames clínicos, exames laboratoriais e kit para procedimento de imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – Vincula-se ao presente TERMO DE CONTRATO o PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Nº xxx/xxxx, datado de xx/xx/xxxx, fundamentado no **art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, originário do Processo Administrativo nº xxx/xxxx, datado de xx/xx/xxxx, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data desua assinatura podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o **artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à EMPRESA CREDENCIADA, os seguintes preços definidos no Anexo II deste termo:

§1º - O valor total deste contrato é de **R\$** (.....)

§2º - O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal que deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Cairu, conforme dados do preâmbulo deste termo e deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou Técnico Responsável.

§ 3º - Na Nota Fiscal, deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

§ 4º - Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

§ 5º - Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Clausula Primeira.

§ 6º - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10/10	0002/0014	2.004/ 2.050 / 2.078 / 2.085	33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Prestar os serviços de acordo com o estipulado no edital;

§2º - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- c) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigência que lhe forem solicitadas;
- d) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- f) prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- g) pagar todas as despesas de viagem, estadia e alimentação de seus funcionários, em eventuais deslocamentos que se façam necessários, sendo reembolsado pela CONTRATANTE;
- h) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SEXTA - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas, se este vier a se justificar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º - Garantir a efetivação do pagamento à credenciada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

§2º - Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;

§3º - Promover, através do gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

§4º - Fiscalizar a execução do contrato e atestar a Nota Fiscal;

§5º - Efetuar pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

§6º - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

§6º - Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

§1º Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

§2º Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela EMPRESA CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para:

- §1º** recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- §2º** comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- §3º** notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento dos itens a até os constantes na Cláusula Segunda;
- §4º** Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
 - a)** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
 - b)** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
 - c)** A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato, não reduz ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.
 - d)** A gestão do presente termo de contrato será realizada pela Subsecretária Municipal de Saúde do Município de Cairu a Senhora Jeanine Costa Fonseca.
 - e)** Fica designado o Servidor Josenil Rocha e Silva Filho, Supervisor Geral de Unidade Básica da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Cairu, Estado da Bahia, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - f)** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
 - g)** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º Aquele que Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório ficará sujeito a uma pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 93 da Lei 8.666/93;

§3º Aquele que fraudar licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - Elevando arbitrariamente os preços;
- II - Vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - Entregando uma mercadoria por outra;
- IV - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ Nº 14.235.907/0001-44

V - Tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato; ficará sujeito a pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, conforme determina o Art. 96 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

§ 1º O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O CONTRATANTE poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente, comprovados;
- b) A CONTRATADA infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c) A CONTRATADA requerer ou tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAIRU-BA, de de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
MUNICÍPIO DE CAIRU-BAHIA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01- _____

Nome:

CPF nº:

02- _____

Nome:

CPF nº: